

LEI MUNICIPAL Nº 747 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** e dá outras providências.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** até o montante de R\$. 976.759,35 (novecentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) de acordo com o art.43, § 1º e 3º, II, da Lei Federal nº. 4.320/64, os elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2014, instituído pela Lei Municipal nº 731/2013.

Artigo 2º - Integram este Ato os seguintes Anexos:

- I – Anexo de Projeção de Cálculo de Excesso de Arrecadação;
- II – Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do Exercício de 2013;
- III – Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada de Junho de 2014.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal